



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DA PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 480/2023.

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional que fica na saída para Itaporanga-PB, de Severino Leite dos Anjos (Nina Panan), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o conjunto habitacional localizado na cidade de São José de Caiana, na saída para a cidade de Itaporanga-PB, após o conjunto Padre Dedé, de **Conjunto Severino Leite dos Anjos (Nina Panan)**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Caiana-PB, 11 de setembro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional